



ESTADO DO PIAUÍ  
Câmara Municipal de Teresina  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

## APROVA:

**Reconhece de Utilidade Pública a  
ASSOCIAÇÃO DOS  
COORDENADORES DE  
ESCOLINHAS DE FUTEBOL  
AMADOR DE TERESINA -  
ACEFAT, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí,  
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS  
COORDENADORES DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL AMADOR DE TERESINA  
- ACEFAT**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins  
lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Jonatas Batista, nº 852,  
bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-400, e inscrita no CNPJ sob nº 10.991.581/0001-  
24.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 02 de julho de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**  
1ª Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**  
2ª Secretária

